



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 607, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Altera a organização administrativa da Câmara Municipal de Pirai, acrescenta os § 3º, ao Art. 2º, da Resolução nº 582/2013, altera os anexos I e II da Resolução nº 527/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, face as suas atribuições legais, delibera e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 2º, da Resolução nº 582 de 07 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 2º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - O Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, criado pela Resolução nº 582/2013, passa a ser ordenado pelo símbolo CC.4.

Art. 2º. Os cargos em comissão da Câmara Municipal, acompanhados dos seus respectivos símbolos e vencimentos, são os estabelecidos nos Anexos I e II da presente Resolução, alterando-se assim, os anexos I e II da Resolução nº 527/2009.

Art. 3º. Fica criado um cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assistente de Contabilidade, símbolo CC3, passando a integrar a estrutura administrativa desta Câmara.

§1º. O cargo ora criado só poderá ser preenchido por servidor com o curso completo de técnico de contabilidade ou equivalente e devidamente inscrito no conselho da respectiva classe profissional.

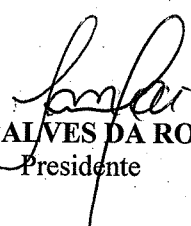
§2º. Para efeitos desta Resolução, o exercício desta função na condição de substituto eventual somente se efetivará gerando direitos e obrigações, no afastamento do titular do órgão por motivo de férias, licenças ou outras ausências prolongadas, cessando automaticamente com o retorno do titular do órgão ao exercício de sua função de origem.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 4º. A presente Resolução passará a vigor a partir da sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de junho de 2015.


MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
Presidente